



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025.003

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Capitão Poço-PA, tendo em vista solicitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

.Resolve reconhecer a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da referida contratação, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

01- RAZÃO DA ESCOLHA:

A Prefeitura Municipal de Capitão Poço-PA examinou o assunto e se pronunciou favorável à contratação por INEXIGIBILIDADE, com o objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, onde a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA inscrita no CPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis Moreira, CPF: 574.460.249-68, a qual apresentou as melhores condições para atender o objeto Importa registrar que a empresa mencionada fez incluir, junto com sua proposta, documentos comprobatórios de sua larga e exitosa experiência nos serviços, bem como certidões negativas e cópia do seu estatuto social/contrato.

Desse modo, esta CPL constatou que se trata de uma instituição incumbida socialmente de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, conforme descrição da atividade econômica principal do seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, gozando de reputação ético-profissional.

Vindo o Processo a esta Comissão Permanente de Licitação opinar acerca da possibilidade da contratação pela modalidade de INEXIGIBILIDADE, entendem seus integrantes que a situação encontra perfeito abrigo no Inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21, que diz: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; "

Para Marçal Justen Filho, são dois os casos de inviabilidade de competição que dão azo à inexigibilidade de licitação:

"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

relacionada com a natureza do objeto a ser contratado. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, filho, 2005, p. 274).”

No caso em concreto a contratação se enquadra nas duas hipóteses em comento a uma por que a mesma tem comprovada a sua EXCLUSIVIDADE, conforme demonstra o atestado expedida pela Associação das Empresas Brasileiras de tecnologia de Informação – ASSESPRO, sendo inviável a competição, e a duas por que os serviços a serem contratados são os únicos a satisfazer as necessidades da Administração, bem como não havendo no mercado nenhum outro de características similares, capaz de satisfazer as necessidades da Administração, como já tratou o TCU, no TC-001.658/2001-6:

“(…) Ocorre que não basta que determinada empresa seja fornecedora exclusiva de um bem ou serviço para que se dê guarida legal a sua contratação por inexigibilidade de licitação. É necessário mais que essa simples verificação. É imprescindível que o objeto a ser contratado seja o único a satisfazer as necessidades da Administração, bem como não haja no mercado nenhum outro de características similares, capaz de satisfazer as necessidades da Administração.”

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras estabelecidas pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

02- JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS:

A pesquisa de preços para que a Administração Pública possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capitão Poço-PA, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

03- JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os valores para a locação da licença do software, no âmbito da Prefeitura Municipal de Capitão Poço-PA, compreendendo no acompanhamento, aperfeiçoamento e modernização dos serviços destinados para Contratação de empresa especializada na



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO POÇO
Trabalho e Avanço para todos

prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, estão compatíveis com os valores praticados em gestão pública, conforme comprova contratos por diversas Prefeituras, apensado aos autos pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. Por conseguinte, conclui-se da exposição, que todos os requisitos legais e formais necessários para a contratação direta da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, foram satisfeitos regularmente, operando-se, por via de consequência, a subsunção da norma abstrata (art. 74, I, Lei nº 14.133/21) ao caso concreto, restando configurada inexigibilidade de licitação.

04- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com suporte nas justificativas apresentadas pelos agentes públicos competentes e assentado no pressuposto de que a empresa a ser contratada ASP NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é detentora de conhecimento para serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" que se adequa às necessidades da Prefeitura Municipal, logra-se concluir que a contratação direta pretendida encontra amparo no preceituado no artigo 74, *caput*, do Estatuto Licitatório.

Encaminhamos os autos para análise superior.

CAPITÃO POÇO 22 DE FEVEREIRO 2025

Antônia Elizangela Aguiar Souza
Agente de Contratação